

* Este texto não substitui o publicado no DOE.

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 33

Disponibilização: 19/02/2026

Publicação: 19/02/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

RESOLUÇÃO Nº 1/2026/GAB/CRE

Prorroga o prazo para recolhimento do ICMS Normal.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 59 do RICMS/RO;

CONSIDERANDO a interrupção na recepção e processamento dos arquivos da Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 25 de fevereiro de 2026 o prazo de recolhimento do ICMS próprio devido pelas empresas enquadradas no regime normal de apuração, que escrituraram e declararam seus débitos por meio da EFD ICMS/IPI, cujo vencimento ocorreria em 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a), em 19/02/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 69296148 e o código CRC CE75CC64.